

2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	FHEMIG Custeio	FHEMIG	RS 50.000,00
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FHEMIG Kit Oxímetro de pulso (10 unidades)	FHEMIG	RS 26.800,00
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FHEMIG Kit Poltrona hospitalar (20 unidades)	FHEMIG	RS 27.080,00
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FHEMIG Centrífuga Laboratorial Centrífuga Laboratorial 28 Tubos Microprocessada de bancada	FHEMIG	RS 18.000,00
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FHEMIG Centrífuga Refrigerada	FHEMIG	RS 46.069,00
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FHEMIG Kit Microscópio Laboratorial (2 unidades)	FHEMIG	RS 18.456,00
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FHEMIG Kit Microscópio Lab. Binocular Microscópio Laboratorial Binocular de bancada	FHEMIG	RS 15.700,00
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FHEMIG Capela de Fluxo Laminar	FHEMIG	RS 32.112,00
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FHEMIG Máquina Unit. Medicamentos Máquina Unitarizadora de Medicamentos	FHEMIG	RS 193.467,00
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	FUNED Custeio	FUNED	RS 50.000,00
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	FUNED Kit extração Kit de extração (RSC Total Viral TNA Kit)	FUNED	RS 125.000,00
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	FUNED Ponteiras condutivas Ponteiras condutivas (ponteiras co-re 50 uL condutiva com 5 racks)	FUNED	RS 54.550,00
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	FUNED Placas para PCR Placas de 96 wells Nimbus para realização de PCR	FUNED	RS 200.000,00
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FUNED Extrator ácidos nucleicos Extrator automatizado de ácidos nucleicos – RSC System 48	FUNED	RS 249.000,00
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FUNED Estação robótica amostras Estação robótica para extração e preparo de amostras; KingFisher Presto SKU 5400830	FUNED	RS 250.000,00
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FUNED Molecular systems Molecular systems (qPCR e NAP Systems)	FUNED	RS 1.176.000,00
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FUNED Termociclador de PCR Termociclador para realização de PCR (QuantStudioPRO)bloco 96 e Bloco 384 (A43166 A45954)	FUNED	RS 400.000,00
2321 - HEMOMINAS	1022	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	HEMOMINAS Custeio	HEMOMINAS	RS 50.000,00
2321 - HEMOMINAS	1022	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	HEMOMINAS Insumos coleta Insumos para realização de coleta - 285.495 bolsas coletadas/ano	HEMOMINAS	RS 100.000,00
2321 - HEMOMINAS	1022	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	HEMOMINAS Insumos hemocomponentes Insumos para realização do processo de fracionamento e produção de hemocomponentes - 834.812 hemocomponentes produzidos/ano	HEMOMINAS	RS 100.000,00
2321 - HEMOMINAS	1022	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	HEMOMINAS Insumos exames Insumos para realização de exames de sorologia (2.017.000 exames/ano) ou de biologia molecular (360.000 exames/ ano) ou de imunohematologia(1.720.000 exames/ano)	HEMOMINAS	RS 100.000,00
2321 - HEMOMINAS	1022	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	HEMOMINAS Torre resfriamento Torre de resfriamento para o sistema de ar condicionado do Hemocentro de Belo Horizonte	HEMOMINAS	RS 50.000
2321 - HEMOMINAS	1022	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	HEMOMINAS Ar condicionado Equipamento de ar condicionado	HEMOMINAS	RS 250.000,00
1481 - SEDESE	1049	ACÇÕES ASSISTENCIAIS PARA IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	Celebração de Convênio/Parceria	3 - Despesas Correntes	Gênero: AQUISIÇÃO DE BENS Categoria: Consumo Especificação: Diversas, conforme planilha a ser divulgada pelo órgão	Município ou Organização da Sociedade Civil com registro no CMAS e no CNEAS.	RS 30.000,00
1481 - SEDESE	1066	AUXÍLIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO – OU BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM DECORRÊNCIA DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	SEDESE Transferência de renda para famílias Bolsa merenda para 125 famílias durante 4 meses	SEDESE	RS 25.000,00

OBSERVAÇÕES:

- 1)Os equipamentos elegíveis para o tipo de aplicação “FES Bem permanente” serão divulgados na Resolução SES que autorizará o repasse.
- 2)Unidades atendidas com os itens de Investimentos pela FHEMIG:
 - *Hospital Julia Kubitschek / Hospital Eduardo de Menezes / Hospital João XXIII / Hospital Infantil João Paulo II - Belo Horizonte
 - *Hospital Regional João Penido - Juiz de Fora
 - *Hospital Regional Antônio Dias - Patos de Minas
 - *Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo - Barbacena
- 3)Unidades atendidas com os itens de Custeio pela FHEMIG:
 - *Hospital Julia Kubitschek / Hospital Eduardo de Menezes / Hospital João XXIII / Hospital Infantil João Paulo II / Hospital Maria Amélia Lins / Hospital Alberto Cavalcanti / Hospital Galba Veloso / Instituto Raul Soares / Maternidade Odete Valadares / Centro Mineiro de Toxicomania / Centro Psiquiátrico da Adolescência e Infância - Belo Horizonte
 - *Hospital Cristiano Machado - Sabará
 - *Hospital Regional João Penido - Juiz de Fora
 - *Hospital Regional Antônio Dias - Patos de Minas
 - *Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo / Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena - Barbacena
 - *Casa de Saúde Santa Izabel - Betim
 - *Casa de Saúde Padre Damiano - Ubá
 - *Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí
 - *Casa de Saúde Santa Fé - Três Corações

08 1344240 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

<p>ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADOVOGADO-GERAL DO ESTADO, ATO AGE N.º 2642</p> <p>DISPENSA o Procurador do Estado JOÃO CALCAGNO BANDEIRA DE MELO, MASP 274.776-4, da função de Coordenador de Área FGC0A-AE06 do Escritório Seccional de Muriaé.</p> <p>ATO AGE N.º 2643</p> <p>DISPENSA o Procurador do Estado GUSTAVO CHAVES CARREIRA MACHADO, MASP 1.185.765-3, da função de Coordenador de Área FGC0A-AE18 da 1ª Procuradoria da Dívida Ativa da Advocacia-Geral do Estado.</p>	<p>ATO AGE N.º 2644</p> <p>No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNA o Procurador do Estado LEANDRO MOREIRA BARRA, MASP 1.211.067-2, para a função de Coordenador de Área FGC0A-AE06 do Escritório Seccional de Muriaé.</p> <p>ATO AGE N.º 2645</p> <p>No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNA a Procuradora do Estado ANA SILVIA LIMA AZEVEDO, MASP 1.207.107-2, para a função de Coordenador de Área FGC0A-AE18 da 1ª Procuradoria da Dívida Ativa da Advocacia-Geral do Estado.</p>
--	--

08 1344127 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

<p>ATO PMMG Nº 26 / 2020 DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS</p> <p>O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA competência aos militares abaixo relacionados, para atuarem como Ordenadores de Despesas nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:</p>					
UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1250118 - CAA - HC	TITULAR	124.713-9	Maj PM Wanderson S. Figueiredo de Castro	917.479.456-68	08/04/2020
<p>DESIGNAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DELEGA competência aos militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsável Técnico nas respectivas Unidade Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:</p>					
UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1250118 - CAA - HC	TITULAR	117.140-4	1º Ten PM Ederson de Assis Carvalho	758.796.976-49	08/04/2020
<p>Belo Horizonte, 08/04/2020 GIOVANNE GOMES DA SILVA, CEL PM COMANDANTE GERAL</p>					

08 1343844 - 1

<p>ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:</p> <p>Promovendo e Transferindo (Cumprimento de decisão Judicial) O Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e:1 Considerando que: 1.1 o nº 084.316-9, 2º SGT PM QPR Alexandre Beliz Estolano, do 21º BPM, foi transferido para a reserva remunerada em 30/10/2012, sem direito à promoção trintenária à graduação imediata, nos termos da previsão legal contida no art. 220, inciso III c/c art. 186, inciso IV e §6º, da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 (Contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais.) EMEMG, conforme publicações contidas no Diário Oficial Minas</p>	<p>Gerais nº 238, de 21/12/2012, BGPM nº 97, de 27/12/2012 e Separata do BGPM nº 01, de 03/01/2013; 1.2 o militar obteve provimento judicial favorável e definitivo nos autos da Ação Ordinária nº 2487974-76.2014.8.13.0024, tramitada no juízo da 5ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de BH/MG, o qual, exarou a r. Sentença dando provimento aos pedidos do Autor para que “seja suprimido de seu registro de alterações, sem qualquer referência a elas, suas punições disciplinares”, determinando, ainda, “sua promoção retroativa à 29/10/2012 para a Graduação de 1º Sargento da PMMG, com todos os direitos inerentes à promoção”, sendo a referida decisão confirmada pela 4ª Câmara Cível do e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos da Remessa Necessária nº 1.0024.14.248797-4/001, com acórdão transitado em julgado em 23/08/2019 (SEI nº 1080.01.0014567/2020-60</p>
---	--

– Ofício AGE/PA nº 2803/2020 – Ofício PMMG/DRH-2 nº 27/2020) 2 Resolve: 2.1 Tornar sem efeito o Título de Transferência para a Reserva Remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 238, de 21/12/2012 e transcrito no BGPM n. 97, de 27/12/2012; 2.2 Promover à graduação de 1º Sargento PM ao nº 084.316-9, 2º Sgt QPPM Alexandre Beliz Estolano, do 21º BPM, a partir de 29/10/2012, em cumprimento à decisão judicial referenciada no subitem 1.2 do presente ato, e transferi-lo para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 30/10/2012, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º c/c arts. 104; 108; 159, §2º, II e §4º; 220, todos do EMEMG, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 109, de 23 de dezembro de 2009; arts. 31, §4º; 39, §11 e art. 112 e 122 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, alterada pelas Emendas à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003 e nº 59, de 19 de dezembro de 2003, com os proventos integrais de sua graduação, em conformidade com o art. 2º, II, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989 c/c art. 1º, §§1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000; 2.3 determinar ao Chefe do CAP a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 encaminhamento do presente ato para fins de publicação no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM; 2.3.2 comunicação à AGE/MG, via SEI, acerca do cumprimento da decisão judicial; 2.3.3 arquivamento do ato.

Promovendo e Transferindo (Cessaçao de Impedimento de Promoção Trintenária) O Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e:1 Considerando que: 1.1 o nº 101.898-5, 3º SGT PM QPR José Carlos de Oliveira, do 1º BPM, apresentou requerimento pleiteando sua promoção trintenária à graduação de 2º Sargento PM em virtude da cessação do impedimento promocional que lhe era desfavorável; 1.2 o requerente foi transferido para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação em 03/07/2015, conforme publicações contidas no Diário Oficial Minas Gerais nº 21, de 02/02/2016 e BGPM nº 09, de 02/02/2016; 1.3 na data de sua transferência para a reserva remunerada, o militar estava impedido de obter a promoção trintenária, em conformidade com o disposto no art. 203, inciso IX, alínea “a” c/c art. 220, inciso IV da Lei Estadual n. 5.301, de 16 de outubro de 1969 (Contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais) EMEMG, verbis: Art. 203 – Não concorrerá à promoção nem será promovido, embora incluído no quadro de acesso, o Oficial que (...) IX – estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto: a) em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena; (...) Art. 220 – Ao completarem trinta anos de serviço, quando de sua transferência para a reserva, a praça da ativa será promovida à graduação imediata, e o Subtenente, ao posto de 2º Tenente, desde que: (...) IV – não se enquadrar nas situações previstas no art. 203 desta Lei. (gn) 1.4 o militar acostou ao seu requerimento a Certidão de Inteiro Teor do Processo, lavrada, em 04/02/2020, pela Secretária do juízo do II Tribunal de Juri da Comarca de Belo Horizonte/MG, alusiva ao processo-crime n. 024.03.968.534-2, que comprova a cessação do seu impedimento de promoção trintenária em razão de ter sido absolvido com fundamento no art. 386, inciso VI, do Decreto-Lei Federal n. 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) CPP, com trânsito em julgado ocorrido em 05/08/2019; Art. 386. O juiz absolverá o réu, mencionando a causa na parte dispositiva, desde que reconheça: (...) VI – existirem circunstâncias que excluam o crime ou isentem o réu de pena (arts. 20, 21, 22, 23, 26 e §1º do art. 28, todos do Código Penal), ou mesmo se houver fundada dúvida sobre sua existência; 1.5 o EMEMG prevê, em seu art. 203, §1º, alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por (08) oito dias, ao servidor: Masp – 1426440-2, Gustavo Luis dos Santos, a partir de 03/04/2020.

08 1344155 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra “e”, da Portaria n.º 792, de 24/06/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 ao servidor: Matrícula 1432426-3, LUIZ CARLOS RODRIGUES MOREIRA, cargo de AUXILIAR GERAL DE SEGURIDADE SOCIAL, por 30 dias, referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/04/2020. Belo Horizonte, 08 de abril de 2020. (a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

08 1344181 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra “e”, da Portaria n.º 792, de 24/06/2019, registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por (08) oito dias, ao servidor: Masp – 1426440-2, Gustavo Luis dos Santos, a partir de 03/04/2020. Belo Horizonte, 08 de abril de 2020. (a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

08 1344175 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200409011328017.